



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219/2025.

PROCESSO DIGITAL 58.164/2025, DE 19/11/2025.

AUTORIA: ESCRIVÃO PARMA

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 219/2025 de Autoria do vereador **ESCRIVÃO PARMA**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 58.164/2025, Projeto de Lei que **"INSTITUI O BANCO COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DESTINADO AO INCENTIVO AO EMPRÉSTIMO E À DOAÇÃO DE MATERIAIS DE USO POR PACIENTES EM TRATAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

RELATÓRIO.

O Projeto de Lei foi incluído no expediente da 37ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, para conhecimento do Plenário, sendo, na mesma data, encaminhado à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo, que exarou o Parecer Jurídico nº 1.455/2025, manifestando-se favoravelmente à tramitação da matéria.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, por meio da Certidão nº 613/2025, informou a existência de legislação municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

relacionada à matéria, esclarecendo, contudo, que não há impedimento à tramitação, inclusive registrando a ocorrência de transformação parcial em diploma legal, nos termos do artigo 167, inciso I, do Regimento Interno.

Recebi em data de 04/02/2026, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 19 de novembro de 2025, através do Processo Digital nº 58.164/2025, o vereador **ESCRIVÃO PARMA**, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 219/2025, que "INSTITUI O BANCO COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DESTINADO AO INCENTIVO AO EMPRÉSTIMO E À DOAÇÃO DE MATERIAIS DE USO POR PACIENTES EM TRATAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Banco Comunitário de Saúde, uma ação de caráter social, sustentável e solidário, voltada à doação, empréstimo e reaproveitamento de materiais utilizados por pacientes em tratamento ou recuperação de saúde."

Muitos equipamentos ortopédicos e de mobilidade permanecem guardados ou sem uso após a recuperação de pacientes, enquanto outras pessoas, especialmente em situação de vulnerabilidade, enfrentam dificuldades financeiras para adquiri-los.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

O Banco Comunitário de Saúde busca criar uma rede solidária, conectando quem possui equipamentos disponíveis com quem mais necessita, garantindo acesso gratuito, dignidade e apoio à reabilitação.

A inclusão da diretriz de reaproveitamento só quando os materiais estiverem em conformidade com normas de segurança e saúde garante que o programa seja seguro, responsável e juridicamente adequado, protegendo os beneficiários de riscos.

A iniciativa não gera custos para o Município, pois se fundamenta na colaboração entre a sociedade civil, entidades filantrópicas, religiosas e de saúde, além da participação voluntária da população.

Trata-se de um projeto de impacto humano, sustentável e comunitário, que promove o uso consciente de recursos, incentiva a empatia e reforça os laços de solidariedade no município.

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação ao Projeto de Lei nº 219/2025.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de fevereiro de 2026.


IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”
Vereador – CIDADANIA
RELATOR





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Lei nº 219/2025**

O Vereador – Membro Marcio Berbet se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador – Presidente Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: